

ATO EXECUTIVO Nº 525

Altera o art. 15 do Ato Executivo n.º 484 de 28 de janeiro de 1972.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º. O art. 15 do Ato Executivo n.º 484, de 28 de janeiro de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A prestação de contas de adiantamento para “Despesas de Manutenção” será remetida diretamente ao Departamento Financeiro e por este encaminhada ao exame e aprovação do Conselho de Curadores”.

Art. 2.º. O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 17 de julho de 1972
Oscar Tenório